

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

2.3.2005

B6-0148/2005

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho Europeu e da Comissão

nos termos do nº 2 do artigo 103º do Regimento

por Jan Marinus Wiersma, Glyn Ford e Ana Maria Gomes

em nome do Grupo PSE

sobre a Conferência de Revisão do Tratado de Não Proliferação, a realizar em
2005 - Armas nucleares na Coreia do Norte e no Irão

Resolução do Parlamento Europeu sobre a Conferência de Revisão do Tratado de Não Proliferação, a realizar em 2005 - Armas nucleares na Coreia do Norte e no Irão

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o nº 2 do artigo 103º do seu Regimento,
- A. Tendo em conta e reiterando as suas anteriores resoluções sobre o desarmamento nuclear e, em particular, a sua resolução de 26 de Fevereiro de 2004 sobre a reunião do Comité Preparatório do Tratado de Não Proliferação em Maio de 2004,
- B. Salientando que a Estratégia Europeia de Segurança e a Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça (ADM) destacam a importância da não proliferação e do desarmamento nuclear,
- C. Reconhecendo que todos os Estados-Membros da UE são Partes no TNP e que dois Estados-Membros da UE são Estados possuidores de armas nucleares, de acordo com a definição do TNP,
- D. Considerando que o Grupo de Alto Nível do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a reforma das Nações Unidas declarou que "estamos a atingir um ponto em que a erosão do regime de não proliferação se poderá tornar irreversível e dar origem a uma onda de proliferação",
- E. Profundamente preocupado com a declaração da Coreia do Norte segundo a qual possui armas nucleares,
- F. Registando as indicações positivas de que a Coreia do Norte e outros participantes nas Conversações a Seis, a realizar sob os auspícios de Pequim, acolheriam com satisfação a participação da União Europeia,
- 1. Reafirma a sua posição segundo a qual o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares reveste importância decisiva na prevenção da proliferação de armas nucleares, pelo que devem ser desenvolvidos todos os esforços para aplicar o Tratado em todos os seus aspectos;
- 2. Recorda que a UE tem como objectivo último a eliminação completa das armas nucleares e espera que os países que possuem armas nucleares, declaradas ou não declaradas, se empenhem activamente nesta questão e continuem a realizar progressos com vista à redução e eliminação das armas nucleares;
- 3. Solicita à UE e seus Estados-Membros que - num espírito de "multilateralismo eficaz" e de solidariedade e em aplicação da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça - adoptem uma posição comum no âmbito da Conferência de Revisão do TNP, a realizar em 2005, e forneçam um contributo positivo para os debates; insta-os a atribuírem uma importância especial, nas suas declarações, às novas iniciativas de

desarmamento nuclear e à revitalização da Conferência sobre Desarmamento das Nações Unidas;

4. Solicita à Presidência luxemburguesa que - em apoio da Posição Comum da União relativa à universalização e ao reforço dos acordos multilaterais no domínio da não proliferação de armas de destruição maciça e respectivos vectores - profira uma declaração sobre a Posição Comum da UE e a Estratégia da UE no âmbito da Conferência de Revisão;
5. Convida a UE a cooperar com os seus parceiros internacionais no desenvolvimento e na promoção de uma política destinada a impedir que os terroristas ou aqueles que os protegem tenham acesso a armas e materiais de destruição maciça; convida os Estados Partes a honrarem os compromissos estabelecidos na resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre os actores não estatais e a proliferação de armas nucleares;
6. Exorta o Conselho e a Comissão a utilizarem a experiência da Euratom para elaborar um programa destinado a prevenir a proliferação, a nível mundial, de materiais, tecnologia e conhecimentos no domínio nuclear;
7. Insta todos os Estados e, em particular, os Estados que possuem armas nucleares, a não fornecerem assistência ou incentivo aos países que possam tentar adquirir armas nucleares ou outros tipos de explosivos nucleares, em particular os Estados que não são Partes no TNP;
8. Salienta a sua firme convicção de que a actividade em prol do desarmamento nuclear contribuirá de forma significativa para a segurança internacional e a estabilidade estratégica, assim como para reduzir o risco de furtos de plutónio por parte de terroristas; insta a UE a apoiar a nova iniciativa internacional sobre os novos perigos nucleares, tal como proposta pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, e pelo Director da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), Mohammed El Baradei, sobre a necessidade de assegurar o desarmamento nuclear pelos Estados que possuem armas nucleares, tanto declaradas como não declaradas;
9. Solicita à Presidência luxemburguesa e aos Estados-Membros que esclareçam de que forma se propõem atingir o seu objectivo comum, previsto na Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça de "promover o papel do Conselho de Segurança das Nações Unidas e aumentar os conhecimentos especializados para enfrentar o desafio da proliferação" e, especificamente de que forma os Estados Partes no TNP poderão manter a experiência exclusiva de verificação e inspecção da Comissão de Controlo, Verificação e Inspeção das Nações Unidas (UNMOVIC), por exemplo, através de uma lista de peritos;
10. Solicita à Presidência luxemburguesa e aos Estados-Membros que apresentem uma proposta sobre o modo de persuadir países terceiros e Estados-Membros da UE que ainda não o fizeram a assinarem e ratificarem os Protocolos Adicionais da AIEA;
11. Solicita à Presidência luxemburguesa e aos Estados-Membros que esclareçam e reforcem o seu compromisso no sentido de libertar recursos financeiros para apoiar projectos

específicos dirigidos por instituições multilaterais, designadamente a AIEA;

12. Solicita à UE que desenvolva os mecanismos de coordenação necessários (Unidade de Acompanhamento da UE para as ADM, em contacto com o Centro de Situação da UE), a fim de garantir que os serviços de informação sejam utilizados para construir a solidariedade e a confiança entre os Estados-Membros no que diz respeito à política em matéria de ADM;
13. Salienta a importância e a urgência da assinatura e da ratificação, com a maior brevidade, sem condições e em conformidade com os procedimentos institucionais, de modo a conseguir a entrada em vigor tão rápida quanto possível do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT); solicita ao Conselho e à Comissão que insistam neste tema no âmbito do diálogo com os Estados terceiros que ainda não ratificaram o CTBT e/ou o TNP;
14. Reitera o seu apelo aos EUA para que ponham termo ao desenvolvimento das novas gerações de armas nucleares utilizadas no campo de batalha ("bunkerbusters") e assinem e ratifiquem o Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares; solicita igualmente aos EUA que esclareçam a situação relativamente à quantidade e aos objectivos estratégicos dos seus arsenais nucleares táticos estacionados em bases europeias;
15. Congratula-se com o apelo, assinado por 25 personalidades laureadas com o Prémio Nobel, em que os Governos dos Estados Unidos, da Rússia, da China, da França, do Reino Unido, da Índia, do Paquistão, de Israel e da Coreia do Norte são instados a apoiar e implementar novas medidas para reduzir o nível operacional dos seus sistemas de armas nucleares, a fim de reduzir o risco de uma catástrofe nuclear; apoia a proposta apresentada pelo Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) da UE com vista ao estabelecimento de uma "zona desnuclearizada" no Médio Oriente e solicita que sejam envidados esforços nesse sentido;
16. Reitera o seu apoio à campanha internacional dos presidentes de câmara sobre o desarmamento nuclear, iniciada pelos Presidentes das Câmaras de Hiroshima e Nagasaki, e recomenda que a comunidade internacional examine atentamente o "Projecto Visão 2020" da campanha, que insta à adopção de um programa calendarizado para a eliminação de todas as armas nucleares até 2020;
17. Solicita ao Conselho e à Comissão que apresentem ao Parlamento Europeu um relatório intercalar sobre os resultados da Conferência de Revisão do TNP em tempo útil após a conclusão da conferência;
18. Salienta que a prevenção de qualquer ameaça à segurança de qualquer país requer o empenhamento da comunidade internacional; salienta a necessidade de estruturas de segurança regionais e multilaterais mais fortes no Médio Oriente, no subcontinente indiano e no Noroeste da Ásia, a fim de reduzir a pressão tendente à proliferação nuclear e alcançar o abandono de programas nucleares;

Sobre a Coreia do Norte

19. Toma nota da declaração da Coreia do Norte, segundo a qual esta tem como "objectivo

último a desnuclearização da Península da Coreia", e insta esse país a cumprir as suas obrigações no âmbito do TNP; insta o Governo coreano e outras partes interessadas a realizar acções concretas para promover negociações, bem como a adoptar uma abordagem construtiva;

20. Solicita à Comissão e ao Conselho que efectuem as diligências necessárias no que se refere à participação da UE nas futuras "Conversações a Seis", deixando simultaneamente claro que "No Say, No Pay" é o princípio que a UE seguirá relativamente à península coreana;
21. Insta o Conselho a reconsiderar o pagamento à Coreia do Sul de 4 milhões de euros a título de custos de suspensão do KEDO, tendo em conta que a esta iniciativa desempenhou um importante papel num passado recente;
22. Está ciente de que no cerne da crise actual se encontram as declarações da Coreia do Norte segundo as quais esta possui um programa de urânio altamente enriquecido inteiramente operacional e forneceu urânio à Líbia; salienta, todavia, que nenhuma destas declarações foi confirmada; solicita que seja realizado um inquérito independente para avaliar estas declarações;
23. Insta a Coreia do Norte e os Estados Unidos a demonstrar flexibilidade para permitir uma solução rápida da actual crise, propondo numa primeira fase retomar o fornecimento de petróleo bruto em troca do congelamento verificado da central de Yongbyon, de modo a evitar que a presente situação se deteriore ainda mais;

Sobre o Irão

24. Reafirma o seu total apoio à iniciativa UE 3 em diálogo com as autoridades iranianas, de modo a garantir uma solução pacífica e diplomática das questões nucleares relativas a esse país; convida o Governo iraniano a fornecer garantias objectivas sobre a natureza não militar do seu programa nuclear;
25. Convida o Parlamento iraniano a concluir a ratificação parlamentar do protocolo adicional ao Tratado de Não Proliferação;
26. Insta o Conselho a adoptar uma iniciativa a fim de assegurar que os EUA apoiem inteiramente a abordagem diplomática da UE para resolver este problema, considerando trata-se de uma questão essencial para uma agenda transatlântica renovada, e congratula-se com a recente declaração dos EUA sobre o Irão;
27. Convida o Conselho a adoptar uma iniciativa com o Governo da Federação Russa, tendo em vista obter garantias de que o seu recente acordo com o Irão sobre o fornecimento de material nuclear tem por único objectivo a utilização civil, bem como assegurar o apoio aos esforços diplomáticos da UE;
28. Decide criar uma delegação oficial encarregada de participar na Conferência de Revisão do TNP;
29. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Presidência

luxemburguesa, ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e a todos os Estados Partes na Convenção.